

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº664/97

CORRIGE O ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº291/97 DE 18 DE AGOSTO DE 1997 E DA LEI Nº311/97 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997.

DECRETA:

Art.1º- Fica o orçamento do Municipal de 1998, corrigido em suas receitas e despesas, pela inflação do período de julho a dezembro de 1997, correção do FPM e ICMS, no índice de 10% (dez por cento), resultando o valor total de R\$5.390.000,00, (cinco milhões, trezentos e noventa mil reais), nos termos do artigo 4º das Leis Nº291/97 e 311/97, discriminados pelos anexos deste Decreto.

Art.2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes na forma da legislação em vigor e das especificações que se segue:

RECEITAS CORRENTES		R\$5.346.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 495.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 2.200,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$4.766.300,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 82.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 44.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 44.000,00	
TOTAL		R\$5.390.000,00

DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.0- CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 308.000,00
02.1- GABINETE DO PREFEITO	R\$ 365.200,00
03.1- SEC. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	R\$ 280.720,00
04.1- SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	R\$ 239.800,00
05.0- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	R\$1.339.360,00
05.1- APOIO ADMINISTRATIVO	R\$100.320,00
05.2- DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 25.850,00
05.3- ENSINO FUNDAMENTAL	R\$997.370,00
05.4- EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	R\$215.820,00
06.0- SEC. MU. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.105.500,00
06.1- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$288.750,00
06.2- APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE	R\$548.900,00
06.3- SAÚDE - CONVÊNIO SUS	R\$133.650,00
06.4- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	R\$134.200,00
07.1- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 124.850,00
08.0- SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URB. E TRANSPORTE	R\$1.406.900,00
08.1- SERVIÇOS URBANOS	R\$717.200,00
08.2- INTERIOR E TRANSPORTE	R\$689.700,00
09.1- SEC. MUN. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 219.670,00

T O T A L.....R\$5.390.000,00



DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- LEGISLATIVA	R\$ 308.000,00	5,71%
02- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 735.680,00	13,65%
03- AGRICULTURA	R\$ 124.850,00	2,32%
04- EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$1.743.390,00	32,34%
05- HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 721.600,00	13,39%
06- INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 35.640,00	0,66%
07- SAÚDE E SANEAMENTO	R\$ 816.750,00	15,15%
08- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$ 158.290,00	2,94%
09- TRANSPORTE	R\$ 663.300,00	12,31%
10- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 82.500,00	1,53%
TOTAL.....	R\$5.390.000,00	100,00%

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. SANTO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal